



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

## Projeto de Lei Nº 550/2025

**SUMULA:** Cria o Programa Municipal de Apoio Psicossocial às Famílias de Dependentes Químicos no Município de Itapevi e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Município de Itapevi, o Programa Municipal de Apoio Psicossocial às Famílias de Dependentes Químicos, com o objetivo de oferecer acolhimento, orientação e suporte social, psicológico e jurídico às famílias que convivem com entes em situação de dependência de substâncias psicoativas.

**Art. 2º** O Programa tem como diretrizes:

**I** – Acolher e orientar familiares sobre os impactos físicos, emocionais e sociais causados pela dependência química;

**II** – Fortalecer os vínculos familiares e a rede de apoio emocional;

**III** – Oferecer suporte psicológico e social contínuo às famílias;

**IV** – Promover acesso a informações sobre políticas públicas, serviços de saúde e encaminhamentos adequados;

**V** – Estimular grupos de apoio e trocas de experiências entre famílias.

**Art. 3º** As ações do Programa serão realizadas preferencialmente por meio dos seguintes órgãos e serviços municipais:

**I** – Centros de Referência de Assistência Social (CRAS);

**II** – Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);

**III** – Secretaria Municipal de Assistência Social;



Projeto de Lei Nº 550/2025 - Processo 764/2025 Documento assinado digitalmente em 14/11/2025. PROTOCOLO 19957/2025 - 14/11/2025 10:37 - PROCESSO 764/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://siape.camaraitapevi.sp.gov.br/Siape/Documentos/autenticar> e informe a chave: 60UT-PDT-3464-U9ER





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



**IV** – Secretaria Municipal de Saúde;

**V** – Parcerias com entidades privadas, organizações sociais, religiosas ou comunitárias.

**Art. 4º** O Programa poderá incluir, entre outras atividades:

**I** – Sessões de atendimento psicológico e psicossocial individuais ou em grupo;

**II** – Oficinas de escuta, autocuidado e enfrentamento emocional;

**III** – Palestras informativas com profissionais da área da saúde e assistência social;

**IV** – Apoio jurídico básico às famílias sobre guarda de menores, medidas protetivas e outras demandas correlatas.

**Art. 5º** A execução do Programa observará a disponibilidade orçamentária e de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser implementado de forma progressiva.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei Nº 550/2025 - Processo 764/2025 Documento assinado digitalmente em 14/11/2025. PROTOCOLO 19957/2025 - 14/11/2025 10:37 - PROCESSO 764/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://slsive.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Slave/documents/autenticar> e informe a chave: 60UT-PDT-3464-U9ER





# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Projeto de Lei Nº 550/2025 - Processo 764/2025 Documento assinado digitalmente em 14/11/2025. PROTOCOLO 19957/2025 - 14/11/2025 10:37 - PROCESSO 764/2025. Para ver o arquivo original acesse <http://slsive.camaraitapevi.sp.gov.br/SinoSlave/documentos/autenticar> e informe a chave: 60UT-PDT-3464-U9ER

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;**  
**Senhores Vereadores;**  
**Senhoras Vereadoras;**

A dependência química constitui um grave problema social que afeta não apenas o indivíduo usuário de substâncias psicoativas, mas também toda a sua rede familiar. Em Itapevi, assim como em diversos municípios brasileiros, muitas famílias enfrentam dificuldades emocionais, sociais, econômicas e jurídicas decorrentes da convivência com entes dependentes, frequentemente sem receber orientação ou apoio adequado.

A criação do Programa Municipal de Apoio Psicossocial às Famílias de Dependentes Químicos busca preencher essa lacuna, oferecendo suporte estruturado e contínuo para fortalecimento dos vínculos familiares, promoção da saúde emocional e encaminhamento adequado para serviços públicos. Além disso, ao oferecer orientação psicológica, social e jurídica, o Programa atua de forma preventiva, reduzindo riscos sociais, promovendo dignidade e contribuindo para a reintegração saudável do indivíduo em tratamento.

O fortalecimento das políticas públicas de saúde mental e assistência social é fundamental para que o município avance no enfrentamento às vulnerabilidades associadas ao uso de substâncias psicoativas, garantindo às famílias de Itapevi acolhimento, informação e apoio efetivo.

Diante da relevância social da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 14 de novembro de 2025

**Marina Dornellas**  
**VEREADORA - UNIÃO**





**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**ITAPEVI**



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=60UTPD1T3464U9ER>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare> utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 60UT-PD1T-3464-U9ER**



Câmara Municipal de Itapevi, 14 de novembro de 2025